



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro

Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020
AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC
Processo Administrativo nº 061/2020

O Município de Jacaraci, estado da Bahia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO juntamente com a Comissão de Acompanhamento, Execução e Fiscalização da Lei Aldir Blanc no Município de Jacaraci, tornam público que até o dia 21 de dezembro de 2020 estarão abertas as inscrições do edital para a seleção de PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS no município de Jacaraci com recursos provenientes da Lei Aldir Blanc.

O edital obedecerá, integralmente à Lei Federal nº 14.017, de 29 de Julho de 2020 regulamentada pelo decreto nº 10.646, de 17 de agosto de 2020 que dispõe sobre as ações emergenciais de apoio ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e também o Decreto nº 94, de 19 de novembro de 2020, que regulamenta em âmbito municipal as ações emergenciais no município de Jacaraci.

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital, selecionar projetos vinculados ao setor cultural, conforme Plano de Ação nº 07208420200002-000647:

M2	INCISO III – EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS, PRÊMIOS, AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS VINCULADOS AO SETOR CULTURAL E OUTROS INSTRUMENTOS.	DESCRIÇÃO	R\$ 120.647,28
A2.1	Edital – Seleção de artistas individuais ou grupos musicais para realização de shows musicais on-line (conteúdo digital ou lives) de artistas da terra.	Serão selecionados artistas da terra para a apresentação virtual (conteúdo digital ou lives), a serem realizados durante a pandemia, distribuídos entre as duplas, grupos musicais e cantores individuais que se apresentarem o valor total global de R\$ 63.147,28 (sessenta e três mil e cento e quarenta e	R\$ 63.147,28





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro

Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

		sete reais e vinte e oito centavos) limitado o valor máximo de R\$ 1.000,00 por artista apresentado.	
A2.2	Edital – Seleção de propostas culturais para curso de formação artística nas áreas: capoeira, artesanato, violão, dança e poesia.	Serão selecionadas 13 (treze) propostas culturais, sendo elas: 03 (três) propostas para curso de formação artística em capoeira, 03 (três) propostas para o curso de formação artística em artesanato, 03 (três) propostas para o curso de formação artística em violão, 03 (três) propostas para o curso de formação artística em dança e 01 (uma) proposta para curso de formação artística em poesia. Cada proposta receberá valor total de R\$ 3.038,46 (três mil e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).	R\$ 39.500,00
A2.3	Edital – Seleção de grupos de ternos de reis para a realização de festival municipal de terno de reis no município.	Serão selecionados grupos de ternos de reis, para a realização do festival durante 01 (um) mês no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a serem distribuídos entre os grupos, limitado o valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por grupo.	R\$ 18.000,00

2 – DOS OBJETIVOS**2.1 São objetivos do presente edital emergencial:**

2.1.1 Garantir acesso continuado da população de Jacaraci à arte e à cultura, como dimensão primordial para a qualidade de vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento a vida coletiva, essenciais durante





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro
Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

o período de isolamento e distanciamento social acarretado pela situação de emergência em saúde;

2.1.2 Contribuir para manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do município de Jacaraci, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar as formas culturais artísticas;

2.1.3 Auxiliar a função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos fazedores artísticos em nosso município;

2.1.4 Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;

2.1.5 Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual, bem como aproximar os artistas do público local;

2.1.6 Atualizar o cadastro de artistas, grupos, bandas, e coletivos culturais da nossa cidade por meio de mapeamento e credenciamento;

2.1.7 Fomentar e auxiliar emergencialmente os agentes da cadeia econômica da cultura de Jacaraci/BA, em situação de vulnerabilidade, os quais encontram-se impossibilitados de executar suas atividades profissionais por conta das medidas de contenção ao novo Coronavírus no Município, proporcionando a circulação e apresentação de produtos culturais produzidos por estes, através dos canais de comunicação da Prefeitura de Jacaraci e Secretaria Municipal de Educação.

3 - DOS RECURSOS

3.1 Será utilizado o recurso proveniente da Lei Federal . 14.017/2020 – Aldir Blanc, abaixo descrito:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA FONTE
11.00.00	13.122.050.2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS – LEI ALDIR BLANC	3.3.90.00

4 – DO PÚBLICO ALVO

4.1 Serão premiadas pessoas físicas, Microempreendedores Individuais (MEI), e pessoas jurídicas de direito privado, com iniciativas de atividades artísticas e culturais nos seguintes segmentos artísticos e culturais:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro

Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- a) música;
- c) dança;
- f) artesanato;
- f) capoeira;
- g) poesia.

5 – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. As inscrições para a seleção das propostas culturais deverão ser realizadas até 21 de dezembro de 2020 das 08h00 às 14h00, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria Municipal de Educação de Jacaraci, através do endereço eletrônico pmjacaraci@hotmail.com e, excepcionalmente, de forma presencial respeitando as normas protocolares de higiene na sede da Prefeitura, endereço Rua Anísio Teixeira, 02, 1º pavimento.

5.2. Documentação para inscrição:

- a) Requerimento de inscrição, conforme o ANEXO I;
- b) Apresentação da proposta/projeto, conforme ANEXO II;
- c) Objeto da proposta / proposta artística, conforme ANEXO III;
- d) Declaração de não possuir vínculo empregatícios e familiares, conforme ANEXO IV;
- e) Ficha de declaração de representante de grupo ou coletivo, conforme ANEXO VI;
- f) Declaração de veracidade das informações prestadas, conforme ANEXO VIII;
- g) Cópia da cédula de identidade e CPF proponente ou de seu representante legal (em caso de pessoa jurídica);
- h) Cópia do cartão de CNPJ, Estatuto ou contrato social, no caso de proponente pessoa jurídica e ata atualizada com a diretoria em exercício (em caso de pessoa jurídica);
- i) Cópia do comprovante de residência atualizado do Proponente (com a data de vencimento não anterior a três meses), com CEP, preferencialmente de água ou luz; caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar documento que comprove o vínculo familiar
- j) Declaração de residência, conforme ANEXO V deste edital, apenas para quem mora de aluguel ou casa cedida;
- k) Ter preenchido integralmente o formulário de Cadastro Municipal do Artista está disponível para preenchimento no endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdDIORSNSaAGQCvhSa6W2xpPjN7uzJJtX_RoX5lCVQYwRjRA/formResponse.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro

Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- l) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município de Jacaraci, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Débito, observada sua validade.
- m) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa de Débito, observada sua validade.
- n) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e à Seguridade Social (INSS), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, observada sua validade.
- o) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF, observada sua validade, para pessoas jurídicas;
- p) Prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei n.º 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011.

5.3 Os proponentes devem comprovar residência no município, no caso de pessoas físicas, ou serem sediadas no município, no caso das pessoas jurídicas.

5.4. O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter em seu estatuto ou contrato social e cartão de CNPJ, o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades.

5.5. Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

5.7. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

5.8. As propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes devem obedecer ao ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

6 – DA SELEÇÃO

6.1 A seleção das propostas será escolhida por intermédio da Comissão de Acompanhamento, Execução e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, nomeada pela Portaria nº 14, de 07 de dezembro de 2020, conforme critérios abaixo elencados. A comissão é composta por 07 (sete) membros, sendo 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Educação; 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Finanças; 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração; 02 (dois) membros da Sociedade Civil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro
Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

6.2. A seleção poderá ser realizada de forma remota, por teletrabalho, diante da necessidade de isolamento social em decorrência da pandemia do COVID 19.

6.3. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I, deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura.

6.4. Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, a Secretaria Educação fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.

6.5. Serão disponibilizados neste edital valor global de R\$ 120.647,28 (cento e vinte mil e seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) conforme tabela abaixo.

6.6 Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes informações:

6.6.1 Seleção de duplas, grupos musicais e cantores individuais para a realização de lives:

SELEÇÃO DE DUPLAS, GRUPOS MÚSICAIS E CANTORES INDIVIDUAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LIVES			
A2.1	Edital – Seleção de artistas individuais ou grupos musicais para realização de shows musicais on-line (conteúdo digital ou lives) de artistas da terra.	Serão selecionados artistas da terra para a apresentação virtual (conteúdo digital ou lives), a serem realizados durante a pandemia, distribuídos entre as duplas, grupos musicais e cantores individuais que se apresentarem o valor total global de R\$ 63.147,28 (sessenta e três mil e cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) limitado o valor máximo de R\$ 1.000,00 por artista apresentado.	R\$ 63.147,28

- Serão selecionadas propostas de artistas que preencherem os requisitos do formulário de Cadastro Municipal do Artista para a realização de Lives;
- Serão aceitas propostas de duplas, grupos musicais e cantores individuais que forem enviadas até o dia 21/12/2020;
- O formulário de Cadastro Municipal do Artista está disponível para preenchimento no endereço





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro

Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

eletrônico

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdDIORSNSaAGQCvhSa6W2xpPjN7uzJJtX_RoX5lCVQYwRjRA/formResponse;

- d) As lives acontecerão em dias a serem acertados entre a comissão organizadora e os artistas, e deverão transmitidas ao vivo através da internet.
- e) Os equipamentos de áudio e vídeo ficarão a cargo dos artistas contrados e deverão estar em perfeito funcionamento nas datas e horas marcadas;
- f) Poderá ser utilizado o Teatro Municipal para a realizações das lives, respeitando as normas protocolares de higiene, sendo previamente autorizada a utilização do espaço pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ainda, esta prefeitura disponibilizar os equipamentos de som e vídeo que dispõe;
- g) As datas e horas poderão ser remarçadas pela Comissão de Acompanhamento, Execução e Fiscalização da Lei Aldir Blanc se assim julgarem necessárias devido a pandemia, sem quaisquer prejuízos para a Administração;
- h) Todos os documentos comprobatórios das informações prestadas e exigidos no formulário on-line de Cadastro Municipal do Artista deverão ser apresentados por meio da opção anexos do formulário, através do e-mail pmjacaraci@hotmail.com e, excepcionalmente, de forma presencial respeitando as normas protocolares de higiene na sede da Prefeitura, endereço Rua Anísio Teixeira, 02, 1º pavimento das 08:00 às 14:00 horas.
- i) Além dos documentos exigidos pelo formulário on-line, é obrigatória a apresentação dos documentos exigidos no item 5 deste edital;
- j) Poderão ser solicitados novos documentos, inclusive documentnos que não estejam citados neste edital, tendo o artista um prazo de 3 dias corridos para sua apresentação;
- k) O valor total de R\$ 63.147,28 (sessenta e três mil e cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) será dividido entre as duplas, grupos musicais e cantores individuais conforme tabela a seguir:

CANTORES INDIVIDUAIS	R\$ 1.000,00
DUPLAS	R\$ 2.000,00
GRUPOS MUSICAIS (acima de 3 componentes)	R\$ 4.000,00

6.6.2 seleção de propostas para a realização de curso de formação artística nas áreas: capoeira, artesanato, violão, dança e poesia:

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA NAS ÁREAS: CAPOEIRA, ARTESANATO, VIOLÃO, DANÇA E POESIA.			
A2.2	Edital – Seleção de propostas culturais para curso de formação artística nas áreas: capoeira, artesanato, violão, dança e poesia.	Serão selecionadas 13 (treze) propostas culturais, sendo elas: 03 (três) propostas para curso de formação artística em capoeira, 03 (três) propostas para o curso de formação artística em artesanato, 03	R\$ 39.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro

Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

		(três) propostas para o curso de formação artística em violão, 03 (três) propostas para o curso de formação artística em dança e 01 (uma) proposta para curso de formação artística em poesia. Cada proposta receberá valor total de R\$ 3.038,46 (três mil e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).	
--	--	--	--

- a) Serão selecionadas 13 (treze) propostas culturais para a formação artística nas áreas: capoeira, artesanato, violão, dança e poesia;
- b) Serão aceitas propostas individuais que forem enviadas até o dia 21/12/2020;
- c) O formulário de Cadastro Municipal do Artista está disponível para preenchimento no endereço eletrônico
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdDIORSNSaAGQCvhSa6W2xpPjN7uzJJtX_RoX5lCVQYwRjRA/formResponse;
- d) Os cursos deverão ter duração mínima de 03 (três meses) e carga horária mínima de 60 h;
- e) As aulas serão realizadas em data posterior ao término do isolamento social, salvo os cursos que poderão ser realizados de forma virtual ou presencial respeitando as normas protocolares de higiene.
- f) Propostas para cursos presenciais durante a pandemia só será aceita mediante autorização prévia da Secretária Municipal de Saúde deste município;
- g) Os equipamentos e o espaço físico que se fizerem necessários para as aulas dos cursos serão de responsabilidades dos proponentes;
- h) O cronograma dos cursos poderão ser alterados pela Comissão de Acompanhamento, Execução e Fiscalização da Lei Aldir Blanc se assim julgarem necessário devido a pandemia, sem quaisquer prejuízos para a Administração;
- i) Todos os documentos comprobatórios das informações prestadas e exigidos no formulário on-line de Cadastro Municipal do Artista deverão ser apresentados por meio da opção anexos do formulário, através do e-mail pmjacaraci@hotmail.com e, excepcionalmente, de forma presencial respeitando as normas protocolares de higiene na sede da Prefeitura, endereço Rua Anísio Teixeira, 02, 1º pavimento das 08:00 às 14:00 horas.
- j) Além dos documentos exigidos pelo formulário on-line, é obrigatório a apresentação dos documentos exigidos no item 5 deste edital;
- k) É necessário apresentar juntamente com a proposta, o cronograma do curso a ser ministrado conforme ANEXO VII deste edital;
- l) É obrigatório apresentar cronograma do curso contendo, no mínimo, 20 alunos devidamente matriculados;
- m) Poderão ser solicitados novos documentos, inclusive documentos que não estejam citados neste edital, tendo o proponente um prazo de 3 dias corridos para sua apresentação;
- n) O valor total de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) será dividido entre os proponentes aptos a ministrarem os cursos ofertados por esse edital, cada proposta receberá valor





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro
Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

total de R\$ 3.038,46 (três mil e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos);

- o) É vedada apresentação de mais de uma proposta de curso por proponente, ainda que em áreas distintas;
- p) Os cursos serão gratuitos aos alunos, sendo vedada a cobrança de qualquer tipo de taxa por parte do proponente;

6.6.3 Seleção de grupos de terno de reis:

SELEÇÃO DE GRUPOS DE TERNO DE REIS			
A2.3	Edital – Seleção de grupos de ternos de reis para a realização de festival municipal de terno de reis no município.	Serão selecionados grupos de ternos de reis, para a realização do festival durante 01 (um) mês no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a serem distribuídos entre os grupos, limitado o valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por grupo.	R\$ 18.000,00

- a) Serão selecionadas grupos de terno de reis para realização de festival municipal de terno de reis no município;
- b) Serão aceitas propostas de grupos de terno de reis que forem enviadas até o dia 21/12/2020;
- c) O formulário de Cadastro Municipal do Artista está disponível para preenchimento no endereço eletrônico
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdDIORSNSaAGQCvhSa6W2xpPjN7uzJJtX_RoX5lCVQYwRjRA/formResponse;
- d) As apresentações acontecerão durante um mês em datas, horários e locais posteriores divulgados pela Comissão de Acompanhamento, Execução e Fiscalização da Lei Aldir Blanc por conta da pandemia;
- e) Os equipamentos de som que se fizerem necessários para as apresentações serão de responsabilidades dos proponentes;
- f) Todos os documentos comprobatórios das informações prestadas e exigidos no formulário on-line de Cadastro Municipal do Artista deverão ser apresentados por meio da opção anexos do formulário, através do e-mail pmjacaraci@hotmail.com e, excepcionalmente, de forma presencial respeitando as normas protocolos de higiene na sede da Prefeitura, endereço Rua Anísio Teixeira, 02, 1º pavimento das 08:00 às 14:00 horas.
- g) Além dos documentos exigidos pelo formulário on-line, é obrigatório a apresentação dos documentos exigidos no item 5 deste edital;
- h) Poderão ser solicitados novos documentos, inclusive documentos que não estejam citados neste edital, tendo o proponente um prazo de 3 dias corridos para sua apresentação;
- i) O valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) será dividido entre os grupos de ternos de reis, limitado o valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por grupo;
- j) Para fins de comprovação que o grupo já existia antes da pandemia serão aceitos cartazes, fotografias de apresentações anteriores realizadas pelo grupo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro
Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

6.7 Fica vedada a participação em mais de um item deste edital pelo mesmo artista, sendo vedada ainda a participação neste edital o proponente que esteja pleiteando ou já tenha recebido ajuda emergencial com recursos da Lei Aldir Blanc em qualquer esfera governamental.

6.8 Após a execução do objeto será obrigatório a apresentação do relatório final de execução da proposta, modelo será enviando apenas aos proponentes selecionados neste edital;

6.9 A seleção ocorrerá 05 (cinco) dias após o período para a realização das inscrições, a assinatura do contrato será em até 2 (dois) dias úteis após a seleção.

6.10 O resultado final será publicado no site oficial da Prefeitura de Jacaraci em 01 (dia) após a seleção.

6.11 Os esclarecimentos e impugnações deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à (s) Autoridade (s) subscritora (s) deste Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 02 (dois) dias corridos posterior à data da publicação do resultado final, por e-mail pmjacaraci@hotmail.com e, excepcionalmente, de forma presencial respeitando as normas protocolares de higiene na sede da Prefeitura, endereço Rua Anísio Teixeira, 02, 1º pavimento no Setor de Protocolo das 08:00 às 14:00 horas.

6.12 As impugnações e os esclarecimentos em relação ao resultado final, serão respondidos pelo subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados, no prazo de 1 (dia) útil, posterior a solicitação.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão realizados após assinatura do contrato pelas partes, mediante comprovação da execução do objeto deste edital. Nos casos em que a execução do objeto deste edital não seja possível sua execução durante a pandemia, devido o isolamento social, deverá constar no contrato cláusula que obrigue o artista a execução assim que acabar o isolamento social sob pena de devolução do valor recebido pelo artista com recurso da Lei Aldir Blanc, acrescido de juros e multa;

7.2 Para fins de pagamento o proponente deverá apresentar, como condição do recebimento do valor, os seguintes documentos:

- a) Dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio, que deverá ter a titularidade do proponente;
- b) Relatório final de execução da proposta, quando for o caso;
- c) Nota Fiscal de prestação do serviço;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Jacaraci, observada sua validade;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, observada sua validade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro

Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, observada sua validade;
- g) Prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei n.º 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011, observada sua validade;
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF, observada sua validade;

8 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

8.1 Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à (s) autoridade (s) subscritora (s) deste Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 02 (dois) dias corridos posterior à data da publicação do resultado final, por e-mail pmjacaraci@hotmail.com e, excepcionalmente, de forma presencial respeitando as normas protocolares de higiene na sede da Prefeitura, endereço Rua Anísio Teixeira, 02, 1º pavimento no Setor de Protocolo das 08:00 às 14:00 horas.

8.2 As impugnações e os esclarecimentos em relação ao resultado final, serão respondidos pelo subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados, no prazo de 1 (dia) útil, posterior a solicitação.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Prefeitura Municipal de Jacaraci.

9.2. Na hipótese do número de propostas selecionadas ser menor do que quantidade de itens ofertados por esse edital, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

9.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo eles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Acompanhamento, Execução e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata a situação de estado de calamidade pública.

8.6. Estão impedimentos de apresentar proposta ao presente chamamento:

- a) Membros Comissão de Acompanhamento, Execução e Fiscalização da Lei Aldir Blanc não poderão participar dos editais para a seleção de propostas atividades artísticas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro

Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- b) Servidor Público Municipal;
- c) Beneficiário da Lei Aldir Blanc em outros editais em qualquer esfera governamental;
- d) Aposentados e pensionistas.

Jacaraci – Bahia, 10 de dezembro de 2020.

Antônio Carlos Freire de Abreu
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro

Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

ANEXO I – REQUERIMENTO/FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome completo do candidato:

RG:	
CPF	
Data de Nascimento	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	

2. Escolha APENAS UMA das categorias de acordo com Segmento Cultural que deseja apresentar proposta:

Nº	PROJETOS CULTURAIS	Marque um X na categoria pretendida
01	Apresentação musical, em formato virtual, com 1 integrante	
02	Apresentação musical, em formato virtual, com 2 integrantes	
04	Apresentação musical, em formato virtual, com 3 ou mais integrantes	
05	Curso de formação artística em capoeira	
06	Curso de formação artística em artesanato	
07	Curso de formação artística em violão	
08	Curso de formação artística em dança	
09	Curso de formação artística em poesia	
10	Apresentação de grupo de terno de reis	

3. Dados bancários para pagamento:

Nº do Banco	
-------------	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro

Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

Nome do Banco	
Nº da Agência	
Nº da Conta	
Tipo de Conta	() corrente () poupança

4. DADOS SOBRE A ATUAÇÃO DO PROPONENTE

Encaminhar cópias da documentação, bem como fotos e registros que comprovem a atuação do candidato nos últimos 24 meses.

4.1 Descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato:

4.2 Qual é a abrangência do público beneficiado pelas ações do proponente? Marque abaixo o público beneficiário e informe ao lado a quantidade de pessoas envolvidas, tanto diretamente quanto indiretamente, nas ações realizadas:

- () Estudantes da Rede Pública de ensino. Quantidade: _____
- () Crianças na Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos). Quantidade: _____
- () Adolescentes e Jovens. Quantidade: _____
- () Adultos. Quantidade: _____
- () Idosos. Quantidade: _____
- () População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural. Quantidade: _____
- () Povos e Comunidades Tradicionais. Quantidade: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro

Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

Outros:

Quais? _____

4.3 De que maneira o candidato poderá oferecer sua contrapartida em ações culturais revertidas gratuitamente conforme o item 10.2 deste edital? _____

5. O candidato está ciente de que todas as informações descritas nesta inscrição deverão estar comprovadas no Portifólio, para que seja possível avaliar a candidatura na Fase de Seleção, de acordo com este Edital.

Declaro que:

1. Estou de acordo e ciente que ato da inscrição implica na sujeição às cláusulas e condições estabelecidas neste edital.
2. As informações contidas nos formulários de inscrição e demais documentos apresentados são de minha inteira responsabilidade e estão em conformidade com os dispositivos legais e regulamentos acima mencionados, sob pena de desclassificação da Proposta.
3. Estou ciente e de acordo que as informações prestadas e documentos apresentados estão sujeitos à comprovação a qualquer momento e que a inexistência das informações e/ou documentação apresentada implicará na desclassificação da proposta, em qualquer fase que se encontrar, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
4. Autorizo a divulgação de imagem, som de voz, nome, prenome, pseudônimo, dados biográficos, decorrentes deste edital em qualquer uma das mídias, sem ônus e por um período de 2 (dois) anos a partir da presente data, após este





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro

Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

período, Secretaria Municipal de Educação poderá incorporar o material em seu acervo.

5. Declaro não ter recebido recursos da Lei Aldir Blanc.

Jacaraci-Ba, xx de dezembro de 2020.

nome completo e assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro

Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

ANEXO II – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA/PROJETO**NOME DA PROPOSTA:** _____**OBJETIVO:**

JUSTIFICATIVA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro

Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

ANEXO III - OBJETO DA PROPOSTA /PROPOSTA ARTÍSTICA

SEGMENTO CULTURAL: _____

ATIVIDADE DESENVOLVIDA:

DURAÇÃO: _____

ESTRUTURA UTILIZADA :

ARTISTAS ENVOLVIDOS:

Jacaraci-Ba, _____ de _____ de 2020.

nome completo e assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro
Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS E FAMILIARES.

Eu, XXXX, CPF nº XXXXX, declaro, sob as penas da Lei, para fins de participação no EDITAL EMERGENCIAL Nº 005/2020 selecionar e premiar projetos vinculados ao setor cultural, que não possuo vínculo empregatício, não sou servidor(a) público(a), aposentado(a) ou pensionista.

Jacaraci/BA, _____ de _____ de 2020.

Nome completo e assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro
Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, (nome do declarante), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que sou residente e domiciliado na Rua/Avenida/Etc _____ Número, Bairro _____ CEP _____, Cidade _____ Estado _____, declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art.299 do Código Penal, in verbis:

“Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1(um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1(um) a 3(três) anos, se o documento é particular.”

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Jacaraci-BA, ____ de _____ de _____.

nome completo e assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro
Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

**ANEXO VI - FICHA DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE DE GRUPO
OU COLETIVO**

(Quando o conteúdo digital envolver mais de uma pessoa)

GRUPO ARTÍSTICO:**NOME DO REPRESENTANTE DO GRUPO OU COLETIVO:****IDENTIDADE DO REPRESENTANTE:****CPF DO REPRESENTANTE:****E-MAIL DO REPRESENTANTE:****TELEFONE DO REPRESENTANTE:****ENDEREÇO DO REPRESENTANTE:**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do contrato com a Secretaria de Educação, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido certame.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DOS INTEGRANTES	RG

Jacaraci, _____ de _____ de 2020.

nome completo, RG, CPF, assinatura dos integrantes do grupo





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro
Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

**ANEXO VII – CRONOGRAMA DO CURSO (APENAS PARA PROPOSTAS
PARA OS CURSOS)**

MESES	PROGRAMAÇÃO	DATA	HORÁRIO	PÚBLICO ALVO	LOCAL / PLATAFORMA DIGITAL
Mês 01					
Mês 01					
Mês 02					
Mês 02					
Mês 03					
Mês 03					

RELAÇÃO DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NO CURSO

	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	RG
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro
Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, (nome do declarante), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que as informações prestadas no âmbito do edital nº 005/2020 – para a seleção de projetos vinculados ao setor cultural com recursos da Lei Aldir Blanc, bem como os elementos e qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso indevido dos trabalhos, sob pena de incorrer nas cominações previstas na esfera cível, criminal ou administrativa na forma da lei.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Jacaraci-BA, ____ de ____ de ____.

nome completo e assinatura

